



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Quarta-feira, 13 de outubro de 2021

Ano IV | Edição nº 661

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE NOVA GRANADA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
Revogação / Anulação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Granada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Granada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novagranada.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Granada

CNPJ 45.147.733/0001-91

Praça São Benedito, 417

Telefone: (17) 3262-5200

Site: www.novagranada.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Câmara Municipal de Nova Granada

CNPJ 51.849.693/0001-22

Avenida Adolfo Rodrigues, 1067

Telefone: (17) 3262-3658

Site: www.camaranovagranada.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Granada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novagranada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Quarta-feira, 13 de outubro de 2021

Ano IV | Edição nº 661

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE NOVA GRANADA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 0148/2021 07/10/2021

DISPÕE SOBRE A LICENÇA DA SERVIDORA MUNICIPAL, SR^a. ETELVINA DOMINGUES, PERTENCENTE AO QUADRO DE PESSOAL CIVIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GRANADA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 10/2014 DE 19/02/2014, PUBLICADA EM 07/03/2014 NO JORNAL "A TRIBUNA", CONFORME ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no efetivo exercício do cargo, Sr^a. Tânia Liana Toledo Yugar, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora acima citado, com o pedido de licença, para tratar de interesses particulares, protocolado sob o nº. 0000003729/2021 de 07/10/2021, o ciente da Nutricionista e o deferimento da Prefeita Municipal;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido a licença a servidora municipal, Sr^a. ETELVINA DOMINGUES, RG. nº. 17.142.074 - SSP/SP – PASEP nº. 120.42774.06/7 e CTPS nº. 0040703 – Série 00018-SP, Merendeiral, sob o regime jurídico C.L.T., aprovada e classificada no Concurso Público nº. 01/1998, admitida a partir de 01/02/1999.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica concedida a licença à pedido da servidora, sem remuneração e demais vantagens do emprego, conforme o artigo 2º(segundo) da Lei nº 10/2014 de 19/02/2014. O afastamento da servidora é de 730 (Setecentos e Trinta) dias, a partir de 07/10/2021, para tratar de interesses particulares.

ARTIGO 2º - Fica a Responsável pelo Departamento Pessoal, autorizada a proceder às anotações de estilo no prontuário da servidora municipal.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Nova Granada, 07 de Outubro de 2021.

TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta secretaria na data supra.

PORTARIA Nº 00150/2021 08/10/2021

DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE FUNCIONÁRIOS, PARA COMPOR O QUADRO DE PESSOAL CIVIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GRANADA, DE PROVIMENTO "EM COMISSÃO", NOS TERMOS DO ART. 37, II 'IN FIN', DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONFORME ESPECÍFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no efetivo exercício do cargo, Sr^a. Tânia Liana Toledo Yugar, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, a necessidade dos serviços para o bom andamento da Administração;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º - Ficam admitidos nos termos do artigo 37, II, parte final, da Constituição Federal de 1988, para exercerem o cargo de provimento em "Comissão", do Quadro de Pessoal Civil desta Prefeitura Municipal, por tempo indeterminado, a partir de 13/10/2021, a saber:

Cargo: Assessor do Departamento de Esportes e Lazer

NOME	RG.	REF. SALARIAL
Flávio Olímpio de Camargo	40.231.860-2- SSP/SP	"38"
Marcos Rogério Zeoli	18.973.260-X - SSP/SP	"38"

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica declarado que o exercício do cargo pelo ora admitidos, é de livre nomeação e exoneração, bem como a carga horária de 40 horas/semanais e será exercido livremente em todos os dias da



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Quarta-feira, 13 de outubro de 2021

Ano IV | Edição nº 661

Página 3 de 3

semana, de acordo com a necessidade e peculiaridades do serviço.

ARTIGO 2º Fica a responsável pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, autorizada a formar o prontuário dos admitidos e a proceder às anotações de estilo.

ARTIGO 3º As despesas decorrentes com a admissão de que trata o artigo 1º desta Portaria, correrão por conta de dotação do orçamento vigente.

ARTIGO 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Nova Granada, 08 de Outubro de 2021.

TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR

PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2021 - PROCESSO Nº 044/2021

TORNAMOS PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados que a Prefeita Tania Liana Toledo Yugar, que acatando o Parecer do Procurador do Município, HOMOLOGOU todos os procedimentos da Chamada Pública nº 009/2021. Cujo objeto é a Contratação de empresa para produção, cenografia, captação de imagens e som, iluminação, deslocamento, horas de estúdio, transmissão e divulgação de 4 (quatro) vídeos com 60 (sessenta) minutos cada com 40 (quarenta) artistas Granadenses pré cadastrados (Músicos, capoeiristas, dançarinos, escritores, artistas plásticos e outros), pelo orçamento total de R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais), com o cumprimento no prazo de 120 (cento e vinte) dias, em cumprimento à Lei nº 14.017/2020, inciso III - Lei Aldir Blanc, e ADJUDICOU a empresa ADILSON SOUZA GONÇALVES 16612402830, porte "ME", CNPJ nº 26.426.987/0001-02, com sede a Avenida Felix de

Lima Figueiredo - nº 385, Parque das Nações, Cep - 15440-000, Nova Granada/SP, que apresentou proposta no valor total de R\$ 12.994,00 (Doze mil, novecentos e noventa e quatro reais), e a empresa NELSON CHIECCHI 97395331834, porte "ME", CNPJ nº 36.863.438/0001-40, com sede a Avenida 9 de Julho - nº 900, Centro, Cep - 15440-000, Nova Granada/SP, que apresentou proposta no valor total de R\$ 12.990,00 (Doze mil, novecentos e noventa reais). Nova Granada, 22 de setembro de 2021. Tania Liana Toledo Yugar-Prefeita Municipal.

Revogação / Anulação

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021 – PROCESSO Nº 027/2021

A Prefeitura Municipal de Nova Granada torna público, para conhecimento de todos, que a licitação supracitada, cujo objeto desta é a contratação de empresa especializada para Aquisição de peças e serviços para manutenção de uma máquina Motoniveladora da frota do município de Nova Granada, fica através do presente ato REVOGADA por razões de interesse público, com fulcro no art. 49 da Lei 8.666/93 e conforme decisão circunstanciada inserta no processo licitatório. Nova Granada - SP, 08 de outubro de 2021. Tania Liana Toledo Yugar - Prefeita Municipal.